

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

## Termo de Referência 85/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
85/2026	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	GABRIELA JULIANO DIAS	11/05/2026 13:29 (v 0.11)
Status			
CONCLUIDO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		009/2026

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, II.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. Contratação de **licença de uso de software em ambiente web, baseada em inteligência artificial**, destinada ao apoio técnico-operacional das rotinas administrativas da Administração Pública, incluindo acesso institucional à plataforma, treinamento de usuários e suporte técnico durante a vigência contratual.

1.2 Disponibilidade de acesso simultâneo para até 10 (dez) usuários autorizados.

Item		Catser	Unidade medida	quantidade	valor
1	Contratação de <b>licença de uso de software em ambiente web, baseada em inteligência artificial</b> , destinada ao apoio técnico-operacional das rotinas administrativas da Administração Pública, incluindo acesso institucional à plataforma, treinamento de usuários e suporte técnico durante a vigência contratual.	26077	un	01	R\$ 6.550,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021, podendo ser especificado com padrões usuais de mercado.

1.3. A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3.1. Em caso de prorrogação do contrato, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Publicação do Extrato do Contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 A contratação compreende:

I – disponibilização da plataforma em ambiente web;

II – licenciamento institucional da solução;

III – acesso simultâneo para até 10 (dez) usuários autorizados;

- IV – treinamento inicial dos usuários;
- V – suporte técnico-operacional durante toda a vigência contratual;
- VI – atualizações contínuas da plataforma sem custos adicionais para a Administração.

1.6 A execução contratual deverá observar integralmente as condições, especificações técnicas e exigências previstas neste Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo correspondente.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, deste Termo de Referência ( item 81, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5)

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, deste Termo de Referência ( item 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9 e 7.10).

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Requisitos Gerais**

4.1.1 A contratação tem por objeto a aquisição de licença anual (12 meses) da plataforma digital em ambiente web, com utilização de inteligência artificial, destinada ao apoio técnico-operacional das atividades da Administração Pública, contemplando o licenciamento de uso da solução, implantação, parametrização, capacitação de usuários, suporte técnico-operacional contínuo e demais serviços correlatos necessários ao pleno funcionamento da ferramenta durante a vigência contratual.

4.1.2 O software deverá ser disponibilizado, configurado e liberado para utilização imediata pelos usuários autorizados.

4.1.3 A contratada deverá garantir a continuidade do serviço durante toda a vigência do contrato, responsabilizando-se por eventuais falhas, indisponibilidades ou inconsistências no sistema.

4.1.4 contratação observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, padronização, interesse público e competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **4.2 Sustentabilidade**

Além dos critérios de sustentabilidade previstos na descrição do objeto, deverão ser observados, sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo à competitividade do certame, os seguintes requisitos, com base no Guia Nacional de Contratações

#### **4.2.1 Sustentáveis:**

##### **I – Eficiência no uso de recursos computacionais:**

A solução deverá priorizar tecnologias que otimizem o consumo de energia em servidores e infraestrutura digital, com arquitetura eficiente e escalável, preferencialmente baseada em computação em nuvem.

##### **II – Redução de impactos ambientais indiretos:**

A plataforma deverá contribuir para a diminuição do uso de papel, promovendo a digitalização de processos administrativos, elaboração e armazenamento eletrônico de documentos.

##### **III – Hospedagem sustentável:**

Sempre que possível, a solução deverá estar hospedada em datacenters que adotem práticas de eficiência energética, uso de energia renovável ou políticas de neutralização de carbono.

##### **IV – Atualizações e manutenção remota:**

A solução deverá permitir atualizações, suporte técnico e manutenção de forma remota, reduzindo a necessidade de deslocamentos físicos e, conseqüentemente, a emissão de gases de efeito estufa.

##### **V – Durabilidade e evolução tecnológica:**

A plataforma deverá garantir atualizações contínuas, evitando a obsolescência precoce e reduzindo a necessidade de substituição frequente da solução contratada.

#### **VI – Acessibilidade digital:**

A solução deverá observar, sempre que aplicável, critérios de acessibilidade digital, promovendo inclusão e ampliando o acesso aos serviços públicos.

#### **VII – Conformidade com a legislação ambiental e de proteção de dados:**

A contratada deverá cumprir a legislação ambiental vigente, bem como adotar boas práticas de governança e segurança da informação, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

#### **VIII – Boas práticas de responsabilidade socioambiental:**

A contratada deverá, sempre que possível, demonstrar adoção de políticas internas de sustentabilidade, responsabilidade social e governança corporativa.

#### **Subcontratação**

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

#### **Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

4.4.1 A exigência de garantia contratual constitui faculdade da Administração, devendo ser adotada apenas quando necessária para resguardar o interesse público diante de riscos relevantes da execução contratual.

#### **Especificações Técnicas da Solução**

4.5.1 A solução tecnológica a ser contratada deverá atender integralmente aos requisitos técnicos e operacionais necessários ao adequado funcionamento da plataforma em ambiente institucional da Administração Pública Municipal.

4.5.2 A plataforma deverá operar integralmente em ambiente web, com acesso por meio de navegador de internet, dispensando instalação local de infraestrutura complexa, servidores dedicados ou equipamentos específicos por parte da Administração.

4.5.3 A solução deverá possuir compatibilidade com os principais navegadores de internet atualizados, incluindo, no mínimo:

I – Google Chrome;

II – Microsoft Edge;

III – Mozilla Firefox;

IV – outros navegadores compatíveis com os padrões atuais de mercado.

4.5.4 A plataforma deverá disponibilizar interface e funcionalidades em língua portuguesa, permitindo adequada utilização pelos usuários autorizados da Administração Pública Municipal.

4.5.5 A solução deverá permitir acesso simultâneo para até 10 (dez) usuários autorizados, mediante controle individualizado de acesso por login e senha próprios.

4.5.6 O sistema deverá possibilitar gerenciamento institucional dos usuários, permitindo organização, habilitação, desabilitação e controle de acessos pela Administração.

4.5.7 A plataforma deverá disponibilizar recursos de armazenamento de histórico de interações, consultas e atividades realizadas pelos usuários, permitindo organização e acompanhamento das informações processadas.

4.5.8 A solução deverá possuir capacidade de processamento, geração, revisão, organização e análise de textos técnicos, administrativos, jurídicos e operacionais em língua portuguesa, mediante utilização de inteligência artificial generativa.

4.5.9 A plataforma deverá permitir interação simplificada por comandos em linguagem natural, possibilitando utilização intuitiva pelos usuários, inclusive sem conhecimento técnico especializado em tecnologia da informação.

4.5.10 A contratada deverá assegurar atualização contínua da plataforma durante toda a vigência contratual, sem custos adicionais para a Administração, contemplando melhorias funcionais, correções, aperfeiçoamentos tecnológicos e evolução da solução disponibilizada.

4.5.11 A solução deverá possuir disponibilidade contínua de funcionamento, observados padrões mínimos de estabilidade, desempenho e segurança compatíveis com utilização institucional pela Administração Pública.

4.5.12 A plataforma deverá observar requisitos mínimos de segurança da informação e proteção de dados, incluindo:

I – controle de acesso individualizado;

II – proteção de credenciais de usuários;

III – confidencialidade das informações processadas;

IV – utilização segura da plataforma em ambiente institucional;

V – observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

4.5.13 A contratada deverá disponibilizar suporte técnico-operacional durante toda a vigência contratual, mediante atendimento remoto, eletrônico ou plataforma própria de suporte.

4.5.14 A solução deverá contemplar treinamento inicial dos usuários indicados pela Administração, abrangendo:

I – utilização das funcionalidades da plataforma;

II – boas práticas de uso;

III – organização de fluxos de trabalho;

IV – orientações quanto à segurança da informação e utilização adequada da ferramenta.

4.5.15 A solução deverá disponibilizar acesso à versão mais atualizada da plataforma ofertada pela contratada durante toda a execução contratual, desde que compatível com o modelo de licenciamento contratado.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1 A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, por meio do fornecimento de licença de uso anual (12 meses)

5.2 Após a assinatura do contrato, a contratada deverá disponibilizar as licenças, realizar a instalação e configuração do sistema nos locais indicados pela Administração, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo prazo diverso pactuado contratualmente.

5.3 A contratada deverá prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual, por meio de atendimento remoto, telefônico ou eletrônico, visando à resolução de dúvidas, correção de falhas, ajustes operacionais e orientação aos usuários.

5.4 A contratada deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), responsabilizando-se pela adoção de medidas técnicas e administrativas aptas à proteção dos dados eventualmente tratados durante a execução contratual.

5.5 A execução do objeto será considerada concluída mediante a disponibilização das licenças, funcionamento regular do sistema e atendimento contínuo às condições contratuais durante o período de vigência.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser formalizadas mediante simples apostila, nos termos da legislação vigente.**

**6.3 As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de meios eletrônicos oficiais para esse fim.**

6.4 A Administração poderá convocar o representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar a contratada para reunião inicial, destinada à apresentação do plano de fiscalização, contendo informações sobre:**

I – obrigações contratuais;

II – mecanismos de acompanhamento;

III – estratégias de execução do objeto;

IV – métodos de aferição dos resultados;

V – sanções aplicáveis, quando cabível.

### 6.6 PREPOSTO

6.6 Considerando a natureza do objeto, não será exigida a designação formal de preposto.

## ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

**6.7 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) designado(s) pela Administração, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.**

**6.8 A fiscalização do contrato será exercida pela Fiscal do Contrato, Sra. Lucinei Vernier de Macedo, designada pela Portaria nº 116/2022, a quem competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato.**

**6.8.1 Compete à Fiscal do Contrato acompanhar a execução do objeto, especialmente quanto:**

- a) à conformidade da licença de software disponibilizada com as especificações estabelecidas;
- b) ao funcionamento regular da plataforma;
- c) ao atendimento dos prazos contratuais;
- d) à prestação do suporte técnico;
- e) à realização de manutenções e atualizações previstas.

**6.9 A Fiscal do Contrato registrará as ocorrências relacionadas à execução contratual e, constatadas irregularidades ou desconformidades, notificará a contratada para adoção das providências corretivas no prazo fixado pela Administração.**

**6.10 Nas situações que possam comprometer a execução do contrato ou o atendimento das necessidades da Administração, a Fiscal do Contrato comunicará imediatamente o fato ao Gestor do Contrato.**

### GESTOR DO CONTRATO

**6.11 O Gestor do Contrato será o Secretário Municipal de Administração - Gabriela Juliano Dias, competente, responsável pela gestão administrativa do contrato, pela tomada de decisões estratégicas, autorização de pagamentos, prorrogações, alterações contratuais e pela adoção das providências cabíveis em caso de descumprimento contratual.**

**6.12 Compete ao Gestor do Contrato:**

- I – coordenar o acompanhamento da execução contratual e manter atualizados os registros formais do contrato;
- II – acompanhar os registros efetuados pela Fiscal do Contrato, informando à autoridade superior as situações que ultrapassem sua competência;
- III – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, quando exigido;
- IV – autorizar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanções, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133 /2021;
- V – emitir ou validar relatório final da execução contratual, contendo informações sobre o cumprimento do objeto e recomendações para aprimoramento das contratações futuras;
- VI – encaminhar ao setor competente a documentação necessária à formalização da liquidação e pagamento das despesas, com base nos atestos da fiscalização.

**6.13 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, nem implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.**

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**7.1 Recebimento do Objeto (Plataforma Digital com IA)**

**7.1.1** O recebimento do objeto será realizado provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante verificação inicial da disponibilização da plataforma em ambiente web, incluindo: I – acesso ao sistema; II – liberação de usuários; III – parametrização inicial; IV – funcionamento geral da solução; V – atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

**7.1.2** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não atender aos requisitos técnicos, de desempenho, segurança, disponibilidade ou funcionalidade, devendo a contratada promover os ajustes necessários no prazo de até 01 (um) dia útil, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**7.1.3** O recebimento definitivo ocorrerá após a validação do pleno funcionamento da plataforma, incluindo:

- I – estabilidade do sistema;
- II – desempenho adequado;

III – suporte técnico ativo;

IV – atendimento aos níveis mínimos de serviço (SLA);

V – conformidade com as funcionalidades contratadas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório ou da apresentação da nota fiscal, mediante emissão de termo de recebimento definitivo.

**7.1.4** O prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de testes adicionais, validações técnicas ou diligências complementares.

**7.1.5** Em caso de controvérsia sobre a execução do serviço, será observada a sistemática prevista no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a liquidação da parte incontroversa.

**7.1.6** Eventuais inconsistências na execução do serviço, falhas no sistema, indisponibilidade da plataforma ou irregularidades na nota fiscal suspenderão a contagem do prazo para o recebimento definitivo até a sua regularização.

**7.1.7** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade da solução, segurança da informação, continuidade do serviço e suporte técnico.

## **7.2 Liquidação da Despesa**

**7.2.1** Recebida a nota fiscal, o prazo para a liquidação da despesa será de até 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**7.2.2** A nota fiscal deverá conter, obrigatoriamente: I – data de emissão; II – identificação do contrato e da unidade contratante; III – período de prestação do serviço/licenciamento; IV – descrição do objeto contratado; V – valor a pagar; VI – destaque das retenções tributárias, quando aplicável; VII – demais informações exigidas pela legislação vigente.

**7.2.3** Havendo erros, inconsistências ou pendências na documentação, o prazo de liquidação ficará suspenso, reiniciando-se após a regularização.

**7.2.4** A apresentação da nota fiscal deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da contratada, mediante consulta ao SICAF ou aos sítios oficiais competentes, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.5** Constatada irregularidade, será concedido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para regularização ou apresentação de defesa, prorrogável uma única vez.

**7.2.6** Persistindo a irregularidade, a Administração poderá instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**7.2.7** Os pagamentos poderão ser mantidos, desde que comprovada a execução regular do serviço, até decisão final sobre eventual rescisão contratual.

## **7.3 Pagamento**

**7.3.1** O pagamento será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo do objeto.

**7.3.2** Em caso de atraso injustificado no pagamento, será devida atualização monetária com base no índice IPCA, nos termos da legislação vigente.

**7.3.3** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada em conta corrente indicada pela contratada.

**7.3.4** A data da emissão da ordem bancária será considerada como data efetiva do pagamento.

**7.3.5** Serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, exceto quando a contratada for optante pelo Simples Nacional e comprovar tal condição.

## **7.4 Cessão de Crédito**

**7.4.1** É admitida a cessão fiduciária de crédito junto a instituição financeira, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 53/2020.

**7.4.2** A eficácia da cessão dependerá de formalização por meio de termo aditivo ao contrato.

**7.4.3** O cessionário deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e aptidão para contratar com o Poder Público.

**7.4.4** O crédito cedido corresponderá exclusivamente ao valor da execução efetiva do serviço, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, inclusive quanto à aplicação de sanções.

**7.4.5** A execução do objeto permanecerá sob responsabilidade exclusiva da contratada, independentemente da cessão de crédito.

## **7.5 Reajuste**

**7.5.1** Os preços inicialmente contratados serão fixos e irremovíveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado.

**7.5.2** Após o interregno de 12 (doze) meses, mediante solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados com base na variação do índice IPCA, aplicável às obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FORNECEDOR

### 8.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento

**8.1.1** O fornecedor será selecionado por meio de **dispensa de licitação por valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o menor preço, desde que atendidas as condições de habilitação e as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

### 8.2 Regime de Execução

**8.2.1** O contrato será executado sob o regime de prestação de serviços continuados, compreendendo a disponibilização da licença de uso da plataforma digital, parametrização, manutenção, atualizações e suporte técnico durante todo o período de vigência contratual.

**8.2.2** A execução do objeto ocorrerá de forma contínua, com medição mensal da efetiva disponibilização do sistema e dos serviços de suporte, conforme critérios definidos neste Termo de Referência.

**8.2.3** Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

**8.2.4** Constatadas irregularidades na execução do serviço, a contratada será notificada para promover as correções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**8.2.5** A contratada deverá disponibilizar o sistema e iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho.

### 8.3 Exigências de Habilitação

**8.3.1** Para fins de habilitação, os interessados deverão comprovar, mediante apresentação de documentação válida e atualizada, os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme disposto nos itens seguintes.

### 8.4 Habilitação Jurídica

**8.4.1** A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I – Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente;

II – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

III – Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

IV – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou equivalente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado, acompanhado de documento dos administradores;

V – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI – Filial, sucursal ou agência: inscrição correspondente, com averbação da matriz.

### 8.5 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

**8.5.1** Será exigida a comprovação dos seguintes requisitos:

I – inscrição no CPF ou CNPJ;

II – inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável;

III – regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

IV – regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V – regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**8.5.2** Disposições adicionais:

I – caso o licitante seja isento de tributos, deverá apresentar declaração da Fazenda competente;

II – o MEI estará dispensado de inscrição estadual e municipal, mediante apresentação do CCMEI;

III – serão aceitos documentos em meio eletrônico;

IV – microempresas e empresas de pequeno porte poderão regularizar pendências no prazo legal;

V – a regularidade fiscal poderá ser verificada por consulta aos sistemas oficiais.

### 8.6 Qualificação Econômico-Financeira

**8.6.1** A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante:

I – certidão negativa de falência ou insolvência civil;

II – plano de recuperação judicial homologado, quando aplicável;

III – demonstrações contábeis do último exercício social, quando exigível.

**8.6.2** As demonstrações contábeis deverão evidenciar, quando exigidas, os seguintes índices:

Liquidez Geral (LG) > 1

Liquidez Corrente (LC) > 1

Solvência Geral (SG) > 1

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

8.6.3 Caso os índices sejam iguais ou inferiores a 1, poderá ser exigido capital mínimo ou patrimônio líquido de até 10% do valor estimado da contratação.

#### 8.7 Qualificação Técnica

8.7.1 O interessado deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em natureza, características e finalidade com o objeto desta contratação.

8.7.2 Serão aceitos atestados emitidos em qualquer período, desde que comprovem a execução satisfatória do serviço.

#### Qualificação Profissional

8.8.1 A contratada deverá dispor de equipe técnica ou suporte operacional apto à execução do objeto, garantindo o atendimento, suporte técnico e manutenção da plataforma durante toda a vigência contratual.

8.8.2 A comprovação da qualificação profissional poderá ocorrer mediante declaração da própria empresa, apresentação de vínculo profissional, contrato de prestação de serviços, ou outros documentos hábeis que demonstrem a disponibilidade de suporte técnico compatível com o objeto contratado.

8.8.3 Não será exigido registro em conselho profissional, considerando a natureza predominantemente tecnológica e intelectual do objeto.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021, mediante realização de pesquisa de preços em contratações públicas similares constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2 A pesquisa de preços considerou soluções tecnológicas compatíveis com o objeto pretendido, abrangendo licenciamento de software em ambiente web, modelo SaaS, com funcionalidades voltadas à gestão, automação e apoio técnico-operacional das atividades administrativas.

9.3 Dessa forma, a mediana apurada para o objeto corresponde ao valor de: R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

131 - 03.008.04.122.0103.2019.3.3.90.40.00 Manutenção do Setor de Informática 00000 00000.01.07.00.00.1 .500.0000

# 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

## 11.1 Infrações Administrativas

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que cometer quaisquer das infrações abaixo ficará sujeito às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração:

- a) inexecução parcial do contrato, sem justificativa aceita pela Administração e sem causar grave dano ao interesse público;
- b) inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) inexecução total do contrato;
- d) atraso injustificado na execução ou na entrega do objeto;
- e) apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa durante a execução contratual;
- f) prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza durante a execução do contrato;
- h) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

## 11.2 Sanções Administrativas

As sanções aplicáveis observarão os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, gravidade da infração, extensão do dano e reincidência, podendo consistir em:

### 11.2.1 Advertência

Aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato sem grave dano à Administração, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais severa.

### 11.2.2 Impedimento de Licitar e Contratar

Aplicável quando configuradas as condutas previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 11.1, sempre que não se justificar a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 11.2.3 Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar

Aplicável quando configuradas as condutas previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 11.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, quando a gravidade da infração assim o justificar.

## 11.3 Multas

**11.3.1** A multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativa com as demais sanções, observados os limites legais.

### 11.3.2 Multa Moratória – atraso injustificado (alínea “d”)

0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada ao máximo de 2% (dois por cento) do valor total da contratação.

### 11.3.3 Multa Compensatória – inexecução parcial sem grave dano (alínea “a”)

De 0,5% (meio por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação, conforme a gravidade da infração.

### 11.3.4 Multa Compensatória – inexecução parcial com grave dano (alínea “b”)

De 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, conforme a extensão do dano causado à Administração.

### 11.3.5 Multa Compensatória – inexecução total do contrato (alínea “c”)

De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

### 11.3.6 Multa Compensatória – fraude, documentação falsa ou atos lesivos (alíneas “e”, “f”, “g” e “h”)

De 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, conforme a gravidade da infração e os prejuízos causados.

**11.3.7** O atraso injustificado superior a 25 (vinte e cinco) dias poderá ensejar a extinção do contrato, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133 /2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GABRIELA JULIANO DIAS**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação tem por objeto a contratação de plataforma digital em ambiente web, com utilização de inteligência artificial, destinada ao apoio técnico-operacional das atividades da Administração Pública Municipal, contemplando licenciamento de uso, suporte técnico, treinamento e atualizações da solução durante a vigência contratual.

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para contratação direta por dispensa em razão do valor.

Conforme levantamento de mercado e pesquisa de preços realizados pela Administração, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a estimativa total da contratação corresponde ao valor de R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais), valor compatível com os preços praticados no mercado para soluções tecnológicas de natureza semelhante.

A adoção da contratação direta mostra-se medida adequada, econômica e eficiente, considerando:

- I – o baixo valor da contratação em relação ao limite legal aplicável;
- II – a necessidade administrativa de modernização e otimização das rotinas internas da Administração Pública;
- III – a viabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa mediante pesquisa de preços;
- IV – a economicidade processual, evitando custos administrativos desproporcionais para realização de procedimento licitatório completo;
- V – a existência de soluções disponíveis no mercado aptas ao atendimento das necessidades da Administração;
- VI – a observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, verifica-se plenamente caracterizada a hipótese legal de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se juridicamente viável a contratação pretendida.

**Gabriela Juliano Dias**  
Secretária Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

**Estudo Técnico Preliminar 64/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 009/2026

**2. Objeto**

**2.1 Contratação de licença de uso de software em ambiente web, baseada em inteligência artificial, destinada ao apoio técnico-operacional das rotinas administrativas da Administração Pública, incluindo acesso institucional à plataforma, treinamento de usuários e suporte técnico durante a vigência contratual.**

2.2 Disponibilidade de acesso simultâneo para até 10 (dez) usuários autorizados.

**3. Descrição da necessidade**

3.1 A Administração Pública Municipal demanda constante produção, análise, revisão e gerenciamento de documentos administrativos, jurídicos, técnicos e operacionais, envolvendo atividades relacionadas à elaboração de ofícios, memorandos, termos de referência, estudos técnicos preliminares, pareceres, minutas contratuais, relatórios, respostas administrativas, atos normativos e demais documentos inerentes à rotina dos diversos setores municipais.

3.2 O elevado volume de demandas administrativas, aliado à necessidade de maior agilidade, padronização, eficiência e segurança na elaboração de documentos, exige a adoção de ferramentas tecnológicas modernas capazes de auxiliar tecnicamente os servidores públicos no desempenho de suas atribuições.

3.3 Nesse contexto, verifica-se a necessidade de contratação de solução tecnológica baseada em inteligência artificial, disponibilizada em ambiente web, destinada ao apoio técnico-operacional das atividades administrativas da Administração Pública Municipal, proporcionando suporte na redação, organização, análise e otimização de conteúdos técnicos e administrativos.

3.4 A solução pretendida permitirá maior eficiência operacional, redução do tempo empregado em atividades repetitivas, apoio à padronização documental, melhoria da produtividade dos setores administrativos e incremento da qualidade técnica dos documentos produzidos pela Administração.

3.5 Além disso, a contratação busca fornecer ferramenta institucional moderna e segura, com acesso simultâneo aos usuários autorizados, permitindo utilização colaborativa, gerenciamento de acessos, histórico de interações e suporte às demandas administrativas cotidianas dos diversos setores municipais.

3.6 A necessidade também se justifica diante da crescente transformação digital da Administração Pública e da utilização cada vez mais frequente de soluções tecnológicas inteligentes para apoio à tomada de decisão, organização de fluxos de trabalho e modernização dos serviços públicos.

3.7 A contratação contempla, ainda, treinamento inicial dos usuários e suporte técnico durante toda a vigência contratual, visando assegurar adequada utilização da plataforma, continuidade operacional da solução e pleno atendimento das necessidades institucionais do Município.

3.8 Dessa forma, a contratação da licença de uso do software de inteligência artificial mostra-se necessária para promover maior eficiência administrativa, economicidade, modernização da gestão pública e apoio técnico às atividades desempenhadas pelos servidores municipais, observando os princípios da eficiência, planejamento, inovação e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
secretária de administração	Gabriela Juliano Dias

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 5.1. Requisitos Técnicos da Solução

A solução de inteligência artificial a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

- I – Disponibilização em ambiente web, com acesso integral por navegador de internet, sem necessidade de instalação local de infraestrutura complexa pela Administração;
- II – Licenciamento institucional, permitindo acesso simultâneo aos usuários autorizados pela Administração Pública Municipal;
- III – Disponibilidade mínima de funcionamento contínuo da plataforma, assegurando estabilidade, acessibilidade e continuidade operacional durante a vigência contratual;
- IV – Compatibilidade com os principais navegadores de internet atualizados, incluindo Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox;
- V – Interface em língua portuguesa ou com suporte integral ao idioma português;
- VI – Capacidade de processamento e geração de textos técnicos, administrativos, jurídicos e operacionais em língua portuguesa;
- VII – Funcionalidade de apoio à elaboração, revisão, resumo, organização e aprimoramento de documentos administrativos e técnicos;
- VIII – Possibilidade de interação por comandos em linguagem natural, permitindo utilização simplificada pelos usuários;
- IX – Recursos de armazenamento de histórico de interações e organização das conversas por usuário ou equipe;
- X – Disponibilização de controle de acesso individualizado por login e senha;
- XI – Atendimento às diretrizes de segurança da informação e proteção de dados aplicáveis, incluindo mecanismos mínimos de segurança de acesso e proteção das informações processadas;
- XII – Disponibilização de suporte técnico durante toda a vigência contratual, por meio eletrônico ou plataforma de atendimento;
- XIII – Fornecimento de treinamento inicial aos usuários indicados pela Administração, contemplando funcionalidades básicas da plataforma e boas práticas de utilização;
- XIV – Atualização contínua da plataforma durante a vigência contratual, sem custos adicionais para a Administração;
- XV – Possibilidade de utilização da versão mais atualizada da solução disponibilizada pelo fornecedor durante a execução contratual;
- XVI – Disponibilização de recursos compatíveis com atividades de apoio técnico-operacional da Administração Pública, incluindo produção de textos, análises documentais, organização de informações e suporte à rotina administrativa;
- XVII – A solução deverá operar integralmente em conformidade com a legislação vigente aplicável, especialmente quanto à proteção de dados, segurança da informação e uso institucional da ferramenta.

## 6. Levantamento de Mercado

6.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções tecnológicas disponíveis para apoio técnico-operacional das atividades administrativas da Administração Pública, especialmente plataformas baseadas em inteligência artificial generativa disponibilizadas em ambiente web.

6.2 O levantamento identificou a existência de diversas soluções tecnológicas amplamente utilizadas no mercado nacional e internacional, destacando-se plataformas corporativas de inteligência artificial voltadas à produtividade, automação de tarefas, geração de conteúdo técnico, apoio à elaboração documental e organização de fluxos administrativos.

6.3 Entre as soluções identificadas no mercado, destacam-se plataformas como:

- OpenAI – solução ChatGPT;
- Microsoft – solução Microsoft Copilot;
- Google – solução Google Gemini;
- Anthropic – solução Claude.

6.4 Verificou-se que as soluções disponíveis apresentam funcionalidades semelhantes voltadas ao apoio na elaboração de textos, revisão documental, síntese de informações, organização de conteúdos, automação de rotinas administrativas e suporte técnico-operacional às atividades corporativas.

6.5 Também foi identificado que o mercado atualmente disponibiliza modelos de contratação corporativa e institucional, com recursos de gerenciamento de usuários, armazenamento de histórico, suporte técnico, atualizações contínuas da plataforma e mecanismos de segurança compatíveis com utilização em ambientes organizacionais e administrativos.

6.6 O levantamento demonstrou ainda que as soluções de inteligência artificial vêm sendo amplamente adotadas por organizações públicas e privadas para incremento da produtividade, otimização de processos internos, redução do tempo de execução de tarefas repetitivas e modernização da gestão administrativa.

6.7 Dentre as alternativas avaliadas, constatou-se que a contratação de licença de uso de plataforma de inteligência artificial em ambiente web representa a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, considerando fatores como:

- facilidade de acesso;
- rápida implementação;
- atualização contínua da tecnologia;
- escalabilidade;
- suporte técnico especializado;
- redução de custos operacionais;
- aumento da eficiência administrativa;
- apoio técnico às rotinas dos diversos setores municipais.

6.8 Assim, conclui-se que existem soluções disponíveis e consolidadas no mercado aptas ao atendimento da demanda administrativa identificada, sendo viável a contratação pretendida, observados os requisitos técnicos, operacionais e legais definidos pela Administração Pública.

## **7. Descrição da solução como um todo**

7.1 A solução proposta consiste na contratação de licença de uso de software em ambiente web, baseado em inteligência artificial, destinado ao apoio técnico-operacional das atividades administrativas da Administração Pública Municipal, mediante disponibilização de acesso institucional à plataforma, treinamento de usuários e suporte técnico durante toda a vigência contratual.

7.2 A ferramenta será utilizada como instrumento de apoio às rotinas administrativas dos diversos setores municipais, auxiliando na elaboração, revisão, organização, síntese e aprimoramento de documentos técnicos, administrativos, jurídicos e operacionais produzidos pela Administração Pública.

7.3 A solução deverá operar integralmente em ambiente online, com acesso mediante login e senha individualizados, permitindo utilização simultânea pelos usuários autorizados pela Administração, sem necessidade de implantação de infraestrutura tecnológica complexa no ambiente interno do Município.

7.4 A contratação contemplará:

- I – disponibilização da ferramenta em ambiente web;
- II – fornecimento de licença institucional de uso da plataforma;
- III – gerenciamento de usuários autorizados;
- IV – liberação e configuração inicial de acessos;
- V – parametrização inicial da solução;
- VI – acesso às funcionalidades da plataforma de inteligência artificial;

VII – armazenamento de histórico de utilização;

VIII – atualizações contínuas da solução durante a vigência contratual;

IX – suporte técnico operacional;

X – treinamento inicial dos usuários indicados pela Administração.

7.5 A solução deverá possibilitar apoio técnico-operacional em atividades como:

I – elaboração de documentos administrativos;

II – revisão textual e padronização documental;

III – geração de minutas e conteúdos técnicos;

IV – organização e síntese de informações;

V – apoio à elaboração de estudos, relatórios e pareceres;

VI – auxílio na interpretação e estruturação de textos administrativos;

VII – suporte à produtividade das equipes administrativas.

7.6 A plataforma deverá possuir interface intuitiva e compatível com os principais navegadores de internet, permitindo utilização simplificada pelos servidores municipais, inclusive por usuários sem conhecimento técnico especializado em tecnologia da informação.

7.7 A solução deverá observar requisitos mínimos de segurança da informação e proteção de dados, garantindo controle de acesso aos usuários autorizados e utilização adequada da ferramenta em ambiente institucional.

7.8 O suporte técnico deverá ser disponibilizado durante toda a execução contratual, visando assegurar continuidade operacional, esclarecimento de dúvidas e resolução de eventuais problemas relacionados ao funcionamento da plataforma.

7.9 O treinamento inicial deverá contemplar orientações práticas sobre utilização da ferramenta, funcionalidades disponíveis, boas práticas de uso e recursos aplicáveis às rotinas administrativas da Administração Pública Municipal.

7.10 A solução proposta busca promover maior eficiência administrativa, modernização dos processos internos, otimização do tempo de trabalho dos servidores, padronização documental e melhoria da qualidade técnica das atividades desenvolvidas pela Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e inovação administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, estima-se a contratação da seguinte solução:

item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contratação de plataforma digital em ambiente web, com utilização de inteligência artificial, destinada ao apoio técnico-operacional das atividades da Administração Pública, contemplando o licenciamento de uso da solução, implantação, parametrização, capacitação de usuários, suporte técnico-operacional contínuo e demais serviços correlatos necessários ao pleno funcionamento da ferramenta durante a vigência contratual.	Un	01

8.2 A estimativa da quantidade foi definida com base na necessidade atual dos setores administrativos do Município, considerando a utilização compartilhada da plataforma por servidores vinculados às atividades administrativas, jurídicas, técnicas e operacionais da Administração Pública.

8.3 A definição de 10 (dez) acessos simultâneos visa assegurar utilização adequada da ferramenta pelos setores demandantes, permitindo compartilhamento institucional da solução sem prejuízo à continuidade das atividades administrativas.

8.4 A contratação em licença anual mostra-se mais vantajosa para a Administração, considerando:

I – previsibilidade orçamentária;

II – continuidade da utilização da ferramenta;

III – redução de custos operacionais em comparação a contratações mensais;

IV – estabilidade do serviço durante a vigência contratual;

V – simplificação da gestão contratual.

8.5 A estimativa apresentada poderá atender satisfatoriamente a demanda administrativa atualmente identificada, observados os limites e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos do processo de contratação.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 6.550,00

9.1 A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços em contratações públicas similares, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9.2 Para formação do valor estimado, foram analisadas contratações públicas referentes ao fornecimento de licenciamento de software em ambiente web, incluindo soluções tecnológicas e plataformas digitais disponibilizadas no modelo SaaS, com funcionalidades compatíveis ao objeto pretendido pela Administração.

9.3 Assim, o valor estimado da contratação corresponde à mediana apurada na pesquisa de preços, fixada em:

### 9.3.1 Valor Estimado da Contratação: R\$ 6.550,00

9.6 O valor estimado contempla:

- I – licença anual de uso da plataforma;
- II – disponibilidade de acesso simultâneo para até 10 (dez) usuários;
- III – suporte técnico;
- IV – treinamento inicial;
- V – atualizações da plataforma durante a vigência contratual.

9.4 A adoção da mediana como critério de definição do valor estimado busca minimizar distorções ocasionadas por valores excessivamente elevados ou reduzidos, proporcionando maior equilíbrio, razoabilidade e aderência aos preços praticados no mercado.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

### 10.1. Análise da possibilidade de parcelamento

10.1.1 destinada ao apoio técnico-operacional das atividades administrativas da Administração Pública Municipal.

10.1.2 Trata-se de solução tecnológica que opera de forma unificada, sendo composta por funcionalidades interdependentes, tais como:

- I – acesso à plataforma digital;
- II – processamento por inteligência artificial;
- III – armazenamento e gerenciamento de informações;
- IV – suporte técnico e atualizações contínuas;
- V – controle de usuários e segurança da informação.

### 10.2. Inviabilidade do parcelamento

10.2.1 Após análise técnica, verifica-se que o parcelamento do objeto não se mostra viável, pelas seguintes razões:

- I – a solução é ofertada no mercado como serviço integrado, não sendo possível sua divisão sem prejuízo de funcionalidade;
- II – a eventual contratação separada de componentes comprometeria a compatibilidade, a integração e o desempenho do sistema;
- III – a divisão do objeto poderia gerar riscos à segurança da informação e à integridade dos dados;
- IV – o parcelamento acarretaria aumento da complexidade na gestão contratual, com múltiplos fornecedores;
- V – poderia haver perda de economicidade, em razão da impossibilidade de aproveitamento de soluções completas ofertadas no mercado.

### 10.3. Vantagens da contratação em lote único

A contratação em lote único apresenta as seguintes vantagens:

- I – garantia de funcionamento integrado da solução;
- II – maior eficiência operacional;
- III – simplificação da gestão e fiscalização contratual;
- IV – redução de riscos técnicos e operacionais;
- V – maior economicidade, considerando o modelo SaaS ofertado pelo mercado.

## 10.4. Conclusão

10.4.1 Diante do exposto, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento da solução**, devendo a contratação ocorrer de forma global, em lote único, por se tratar de serviço indivisível do ponto de vista técnico e operacional.

A opção pela não divisão do objeto está devidamente justificada, não havendo prejuízo à competitividade, uma vez que existem diversos fornecedores aptos a ofertar soluções completas no mercado.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Para a execução da presente contratação, não se verifica, neste momento, a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto pretendido.

11.2 A solução de inteligência artificial a ser contratada possui funcionamento autônomo em ambiente web, sendo disponibilizada pelo próprio fornecedor, não exigindo aquisição complementar de infraestrutura tecnológica específica, servidores locais, equipamentos adicionais ou softwares integrados obrigatórios por parte da Administração Pública Municipal.

11.3 A utilização da plataforma dependerá apenas de recursos tecnológicos já disponíveis na estrutura administrativa do Município, tais como:

- I – computadores ou dispositivos com acesso à internet;
- II – navegadores de internet atualizados;
- III – acesso de usuários autorizados pela Administração.

11.4 Eventuais serviços de suporte técnico, treinamento e atualização da plataforma já integram o próprio objeto da contratação, não caracterizando contratação independente ou complementar.

11.5 Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida poderá ser executada de forma independente, sem necessidade de celebração simultânea de outras contratações acessórias ou interdependentes para seu pleno funcionamento.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades administrativas e ao interesse público da Administração Municipal, especialmente no que se refere à modernização dos processos internos, melhoria da eficiência operacional e utilização de soluções tecnológicas voltadas ao apoio das rotinas administrativas.

12.2 Embora o Município não possua, até o presente momento, Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído ou consolidado, a necessidade da contratação decorre de demanda administrativa atual e efetivamente identificada pelos setores da Administração Pública Municipal.

12.3 A contratação mostra-se compatível com os objetivos institucionais da Administração, especialmente quanto:

- I – ao aprimoramento da gestão pública;
- II – à modernização administrativa;
- III – à otimização das atividades internas;
- IV – à padronização documental;
- V – ao aumento da produtividade dos servidores;
- VI – à melhoria da eficiência na elaboração e análise de documentos técnicos e administrativos.

12.4 A solução pretendida também guarda conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, inovação e interesse público.

12.5 Assim, mesmo diante da inexistência de Plano de Contratações Anual formalizado, verifica-se que a presente contratação atende necessidade administrativa legítima, atual e devidamente justificada, estando alinhada ao planejamento estratégico e operacional da Administração Pública Municipal.

## **13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

13.1 A contratação da solução tecnológica baseada em inteligência artificial visa proporcionar melhorias significativas às rotinas administrativas da Administração Pública Municipal, promovendo maior eficiência, modernização e apoio técnico-operacional aos servidores públicos.

13.2 Entre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

- I – aumento da produtividade dos setores administrativos, mediante redução do tempo empregado na elaboração, revisão e organização de documentos;
- II – melhoria da qualidade técnica e padronização dos documentos administrativos produzidos pela Administração Pública;
- III – otimização das rotinas internas, com apoio à execução de atividades repetitivas e operacionais;
- IV – modernização dos processos administrativos por meio da utilização de ferramenta tecnológica inovadora;
- V – maior agilidade na produção de minutas, relatórios, pareceres, ofícios, memorandos, estudos técnicos e demais documentos administrativos;
- VI – apoio técnico aos servidores municipais na organização, análise e estruturação de informações;
- VII – redução do retrabalho e maior eficiência na execução das atividades administrativas;
- VIII – fortalecimento da transformação digital no âmbito da Administração Pública Municipal;
- IX – melhoria da gestão do conhecimento e organização das informações institucionais;
- X – ampliação da capacidade operacional dos setores administrativos sem necessidade imediata de expansão da estrutura física ou de pessoal;
- XI – disponibilização de ferramenta de apoio institucional acessível aos usuários autorizados, com utilização colaborativa entre setores;
- XII – suporte à tomada de decisões administrativas mediante auxílio na sistematização e interpretação de informações;
- XIII – atualização tecnológica da Administração Pública, alinhando o Município às práticas contemporâneas de inovação e governança pública;
- XIV – maior economicidade administrativa, considerando a otimização do tempo de trabalho e racionalização de processos internos.

13.3 A contratação também contribuirá para o fortalecimento dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e inovação administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021, proporcionando melhores condições para execução das atividades institucionais da Administração Pública Municipal.

## **14. Providências a serem Adotadas**

14.1 Para viabilizar a contratação e adequada implementação da solução tecnológica baseada em inteligência artificial, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais:

- I – elaboração e formalização dos documentos técnicos da contratação, incluindo Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;
- II – realização da pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação, observando os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021;
- III – verificação da disponibilidade orçamentária para suporte da despesa decorrente da contratação;
- IV – definição dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- V – adoção dos procedimentos administrativos necessários à formalização da contratação;
- VI – cadastramento e organização dos usuários que terão acesso institucional à plataforma;
- VII – disponibilização de equipamentos com acesso à internet e navegadores atualizados para utilização da solução pelos usuários autorizados;
- VIII – realização de treinamento inicial dos servidores indicados pela Administração para correta utilização da ferramenta;
- IX – acompanhamento da implementação da solução e monitoramento da utilização da plataforma durante a vigência contratual;
- X – adoção de orientações internas quanto ao uso adequado da ferramenta, observando boas práticas administrativas, segurança da informação e proteção de dados;

XI – acompanhamento do suporte técnico disponibilizado pela contratada, visando garantir continuidade operacional e adequado funcionamento da solução;

XII – avaliação periódica dos resultados obtidos com a utilização da ferramenta, considerando produtividade, eficiência administrativa e atendimento das necessidades institucionais.

14.2 As providências descritas possuem caráter administrativo e operacional, não demandando adaptações estruturais complexas ou aquisição adicional de infraestrutura tecnológica específica pela Administração Pública Municipal.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A contratação da solução tecnológica baseada em inteligência artificial, disponibilizada integralmente em ambiente web, apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que sua utilização ocorrerá predominantemente por meios digitais, sem necessidade de implantação de infraestrutura física específica pela Administração Pública Municipal.

15.2 A solução poderá contribuir, inclusive, para redução de impactos ambientais indiretos, especialmente em razão:

I – da diminuição do consumo de papel decorrente da digitalização e otimização de processos administrativos;

II – da redução da necessidade de impressões de documentos;

III – da maior utilização de fluxos eletrônicos de trabalho e armazenamento digital de informações;

IV – da otimização das rotinas administrativas, reduzindo desperdícios operacionais.

V- redução da necessidade de deslocamentos físicos para treinamentos e suporte técnico, em razão da possibilidade de atendimento remoto

15.3 Não se identificam impactos ambientais significativos relacionados à execução contratual, considerando que:

I – a plataforma será disponibilizada em ambiente web;

II – não haverá geração relevante de resíduos físicos pela Administração;

III – não será necessária instalação de equipamentos específicos ou obras físicas para implementação da solução.

15.4 A contratada deverá observar, no que couber, práticas compatíveis com responsabilidade ambiental, eficiência tecnológica e sustentabilidade digital, especialmente quanto ao uso racional de recursos computacionais e manutenção adequada dos serviços disponibilizados.

15.5 A Administração Pública Municipal poderá incentivar a utilização consciente da solução pelos usuários autorizados, promovendo boas práticas relacionadas à sustentabilidade administrativa e à redução do consumo de materiais físicos nos processos internos.

## 16. Matriz de Risco

### 16. MATRIZ DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência	Responsável
Indisponibilidade temporária da plataforma	Média	Médio	Exigir disponibilidade mínima do serviço e suporte técnico durante a vigência contratual	Acionamento imediato do suporte técnico da contratada para restabelecimento do serviço	Contratada
Instabilidade ou lentidão no acesso à plataforma	Média	Médio	Verificação prévia da capacidade técnica da solução e requisitos mínimos de funcionamento	Registro das ocorrências e solicitação de correção pela contratada	Contratada
Utilização inadequada da ferramenta pelos usuários	Média	Médio	Realização de treinamento inicial e orientação quanto às boas práticas de utilização	Reforço das orientações internas e suporte aos usuários	Administração / Contratada
Vazamento ou utilização indevida de informações	Baixa	Alto	Controle de acesso por login e senha, observância à LGPD e boas práticas de segurança da informação	Bloqueio de acessos, comunicação à contratada e adoção de medidas administrativas cabíveis	Administração / Contratada
Interrupção do suporte técnico	Baixa	Médio	Previsão contratual de suporte contínuo durante a vigência	Notificação formal da contratada para regularização imediata	Contratada
Descontinuidade da solução durante a vigência contratual	Baixa	Alto	Exigir garantia de continuidade do serviço e atualizações da plataforma	Aplicação das medidas contratuais cabíveis e eventual substituição da solução	Administração
Resistência dos usuários à			Capacitação dos servidores e	Acompanhamento da utilização	

adoção da ferramenta	Média	Baixo	demonstração dos benefícios operacionais e suporte contínuo aos usuários	Administração
Resultados inadequados ou inconsistentes gerados pela inteligência artificial	Média	Médio	Orientar que os conteúdos produzidos pela ferramenta sejam revisados pelos servidores responsáveis antes da utilização oficial	Administração
Dependência excessiva da ferramenta tecnológica	Baixa	Médio	Definição de que a solução possui caráter de apoio técnico-operacional, sem substituição da análise humana	Administração
Compartilhamento indevido de informações sigilosas pelos usuários na plataforma	Média	Alto	Orientação formal aos usuários quanto à vedação de inserção de dados sensíveis, sigilosos ou pessoais sem autorização	Administração

**16.1 A matriz de risco apresentada possui caráter preventivo e visa identificar possíveis eventos que possam impactar a execução contratual, estabelecendo medidas mínimas de mitigação para assegurar continuidade, eficiência e segurança na utilização da solução tecnológica contratada.**

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GABRIELA JULIANO DIAS**

secretária de administração



## Relatório de Cotação: Licenciamento de software com recursos de IA

Pesquisa realizada entre 29/04/2026 11:00:19 e 29/04/2026 11:12:09

Relatório gerado no dia 29/04/2026 11:12:59 (IP: 2804:23b0:40f:e600:408c:5bf4:a464:712d)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** licença de software - solução digital em ambiente web, baseada em inteligência artificial.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 6.756,75 (un)	-	R\$ 6.756,75	100%	R\$ 6.756,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.611.117/0001-74 - MUNICIPIO DE VESPASIANO CORREA / 03 - LICITAÇÕES E CONTRATOS	01611117000174-1-000020/2026	18/03/2026	R\$ 2.927,00
2	01.614.225/0001-09 - MUNICIPIO DE SAPEZAL / 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT	01614225000109-1-000053/2026	17/03/2026	R\$ 6.000,00
3	01.218.643/0001-79 - MUNICIPIO DE VARJAO / 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01218643000179-1-000348/2025	10/11/2025	R\$ 7.100,00
4	01.179.647/0001-95 - MUNICIPIO DE PIRACANJUBA / 22 - PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA	01179647000195-1-000283/2025	19/09/2025	R\$ 11.000,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 6.756,75</b>

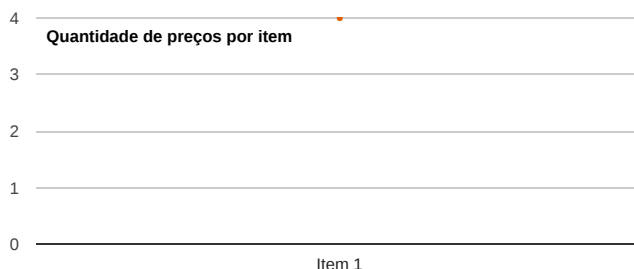
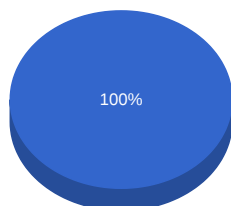
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.550,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.756,75

**Valor Global: R\$ 6.756,75**

Valor do item em relação ao total

● 1) licença de...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: licença de software - solução digital em ambiente web, baseada em inteligência artificial.

Preço Estimado: R\$ 6.756,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.756,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.756,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	olução tecnológica voltada à melhoria da eficiência administrativa, padronização documental, apoio à elaboração de peças técnicas e otimização de fluxos internos	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**R\$ 2.927,00**

**CNPJ:** 01.611.117/0001-74

**Órgão:** MUNICIPIO DE VESPASIANO CORREA / 03 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Objeto:** contratação de licença de uso de software para gestão contábil municipal, disponibilizada em modelo SaaS, denominado "Sistema de Apoio à Gestão Descomplicada", visando centralizar, padronizar e automatizar os processos contábeis da Administração Pública Municipal, garantindo conformidade normativa, integridade dos registros e suporte estratégico ao processo decisório. A contratação inclui as seguintes condições: - O software deverá ser acessível via web, compatível com os principais navegadores de internet, sem a necessidade de instalação de aplicativos específicos nos computadores dos usuários. - Deverá possuir módulos integrados para contabilidade pública, orçamento, finanças, patrimônio, almoxarifado e folha de pagamento, com capacidade de gerar relatórios gerenciais e fiscais em conformidade com as exigências dos órgãos de controle. - A solução deve garantir a segurança dos dados, com controle de acesso baseado em perfis de usuário, criptografia de informações sensíveis e backups regulares. - O fornecedor deverá oferecer suporte técnico especializado, com atendimento em horário comercial, e garantir a atualização constante do sistema para atender às mudanças na legislação e às novas demandas do município. - Deverá ser possível a importação e exportação de dados em formatos abertos (CSV, XML, PDF), facilitando a integração com outros sistemas e a auditoria das informações. -A plataforma deve ser escalável, permitindo o aumento do número de usuários e a adição de novas funcionalidades conforme a evolução das necessidades do município. Tal contratação se justifica pela necessidade institucional de aperfeiçoar a governança fiscal, reduzir inconsistências e elevar a maturidade dos controles internos por meio de ferramenta integrada, inteligente e aderente aos padrões exigidos pela STN, PCASP, SIAFIC e LRF.

**Data:** 18/03/2026 00:00

**Modalidade:** Inexigibilidade

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 01611117000174-1-000020/2026

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 18/03/2026 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 12

**Unidade:** mês

**UF:** RS

**Descrição:** contratação de licença de uso de software para gestão contábil municipal, disponibilizada em modelo SaaS, denominado "Sistema de Apoio à Gestão Descomplicada", visando centralizar, padronizar e automatizar os processos contábeis da Administração Pública M - contratação de licença de uso de software para gestão contábil municipal, disponibilizada em modelo SaaS, denominado "Sistema de Apoio à Gestão Descomplicada", visando centralizar, padronizar e automatizar os processos contábeis da Administração Pública Municipal, garantindo conformidade normativa, integridade dos registros e suporte estratégico ao processo decisório. A contratação inclui as seguintes condições: - O software deverá ser acessível via web, compatível com os principais navegadores de internet, sem a necessidade de instalação de aplicativos específicos nos computadores dos usuários. - Deverá possuir módulos integrados para contabilidade pública, orçamento, finanças, patrimônio, almoxarifado e folha de pagamento, com capacidade de gerar relatórios gerenciais e fiscais em conformidade com as exigências dos órgãos de controle. - A solução deve garantir a segurança dos dados, com controle de acesso baseado em perfis de usuário, criptografia de informações sensíveis e backups regulares. - O fornecedor

**CNPJ**

**Razão Social do Fornecedor**

**Valor da Proposta Final**

39.978.435/0001-40

VGM TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

R\$ 2.927,00

\*VENCEDOR\*

**Estado:**

**Cidade:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**Email:**

SC

Florianópolis

R SOUZA DUTRA, 145

(48) 9134-0258

contaasc@gmail.com



Relatório gerado no dia 29/04/2026 11:12:59 (IP: 2804:23b0:40f:e600:408c:5bf4:a464:712d)

Código Validação: YRT73lzdT%2f1clBvPbBa6v5sQ6MRxYfUavaGppsKlBocqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YRT73lzdT%252f1clBvPbBa6v5sQ6MRxYfUavaGppsKlBocqHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**R\$ 6.000,00**

<b>CNPJ:</b> 01.614.225/0001-09	<b>Data:</b> 17/03/2026 00:00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAPEZAL / 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO NÃO-PERMANENTE (MODELO SAAS) DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA FALCON RANK, PARA DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS (SICONFI/CAPAG), CONFORME CRITÉRIOS DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL (STN).	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO-PERMANENTE, EM MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), DO SISTEMA FALCON RANK, COM ACESSO VIA NAVEGADOR WEB, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL. - LICENÇA DE USO NÃO-PERMANENTE, EM MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), DO SISTEMA FALCON RANK, COM ACESSO VIA NAVEGADOR WEB, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	<b>Identificação:</b> 01614225000109-1-000053/2026
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 17/03/2026 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 12
	<b>Unidade:</b> MÊS
	<b>UF:</b> MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.220.405/0001-27	FALCON TECH LTDA	R\$ 6.000,00
*VENCEDOR*		
<b>Endereço:</b> JORGE DA CUNHA CARNEIRO, 205	<b>Telefone:</b> (48) 9921-5647	<b>Email:</b> diordgenes@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**R\$ 7.100,00**

<b>CNPJ:</b> 01.218.643/0001-79	<b>Data:</b> 10/11/2025 13:49
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE VARJAO / 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SISTEMATIZADO EM AMBIENTE 100% WEB. EM CARATÉR EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SISTEMATIZADO EM AMBIENTE 100% WEB. COM HOSPEDAGEM DE DADOS EM INTERNET DATA CENTER - IDC, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SISTEMATIZADO EM AMBIENTE 100% WEB. COM HOSPEDAGEM DE DADOS EM INTERNET DATA CENTER - IDC, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO - GO E DEMAIS ÓRGÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TECNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEU ANEXO	<b>Identificação:</b> 01218643000179-1-000348/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 10/11/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 6
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.419.896/0001-52	CENTI SOLUCOES LTDA	R\$ 7.100,00
*VENCEDOR*		
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>Endereço:</b> AV SUCURI, S/N
<b>Nome de Contato:</b> Licitações	<b>Telefone:</b> (62) 3922-3044	<b>Email:</b> suporte@centi.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**R\$ 11.000,00**



**CNPJ:** 01.179.647/0001-95

**Órgão:** MUNICIPIO DE PIRACANJUBA / 22 - PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO (LICENÇA DE USO) DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SISTEMATIZADO EM AMBIENTE 100% WEB, COM HOSPEDAGEM DE DADOS EM INTERNET DATA CENTER - IDC, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA-GO E DEMAIS ÓRGÃO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES C/C DECRETOS MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO, JUNTAMENTE COM O ETP, TR E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SISTEMATIZADO EM AMBIENTE 100% WEB, COM HOSPEDAGEM DE DADOS EM INTERNET DATA CENTER - IDC, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA-GO E DEMAIS ÓRGÃO DO MU - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SISTEMATIZADO EM AMBIENTE 100% WEB, COM HOSPEDAGEM DE DADOS EM INTERNET DATA CENTER - IDC, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA-GO E DEMAIS ÓRGÃO DO MUNICÍPIO, CONTENDO MÓDULOS: ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO; CONTABILIDADE PÚBLICA; TESOURARIA; COMPRAS E LICITAÇÕES; CONTROLE DE ALMOXARIFADO; CONTROLE DE PATRIMÔNIO; CONTROLE DE FROTAS; ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA; CONTROLE DE PROCESSO DIGITAL; FOLHA DE PAGAMENTO; RECURSOS HUMANOS; CONTROLE DE CEMITÉRIO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; ATENDIMENTO AO CIDADÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS; NOTA FISCAL E SERVIÇOS ELETRÔNICAS; PORTAL DO FORNECEDOR; GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS SUAS; MIGRAÇÃO DE DADOS; SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO.

**Data:** 19/09/2025 07:59

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 01179647000195-1-000283/2025

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 03/10/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 12

**Unidade:** UN

**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.419.896/0001-52	CENTI SOLUCOES LTDA	R\$ 11.000,00
*VENCEDOR*		
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>Endereço:</b> AV SUCURI, S/N
<b>Nome de Contato:</b> Licitações		<b>Telefone:</b> (62) 3922-3044
		<b>Email:</b> suporte@centi.com.br





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 29/04/2026 11:08:07

Acessar a fonte [aqui](#)

